

TRAMITA NAS COMISSÕES COMPETENTES

Projeto de Lei nº 092/2018, de 17 de setembro de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A CONTRATAR
01(UM) PROFESSOR DE ANOS
FINAIS DO ENSINO
FUNDAMENTAL EM
CARÁTER EMERGENCIAL.**

PAULO ROBERTO BUTZGE, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 12 horas semanais, pelo período de 04 (quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação por igual período, bem como rescisão antecipada, se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Adão Jaime Porto, da localidade de Picada Escura, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/18.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 17 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de contratar 01 (um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Geografia, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, considerando o que segue:

O cargo de Professor de Anos Finais está previsto no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal – Lei nº 058/91, porém em decorrência de aposentadoria, não há profissionais disponíveis no quadro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação de 01(um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental – Geografia, dar-se-à em virtude do término do período de contrato da professora Tânia Helena da Silva, contratada mediante Lei. 1.499, de 04 de abril de 2018, a qual previa a contratação sem processo seletivo, pelo período de 03 meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, tendo seu término em 03 de outubro de 2018.

Informamos que no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2018, com cópia em anexo, foi chamado até o 2º classificado.

Salientamos ainda, que não há necessidade de elaboração de impacto orçamentário financeiro, tendo em vista tratar-se de substituição de contrato.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este projeto de lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a contratação.

É a justificativa.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, 17 de setembro de 2018.

PAULO ROBERTO BUTZGE
Prefeito Municipal